



Colégio de Procuradores de Justiça

## **EDITAL Nº 002/2020/CPJ**

A Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando a deliberação tomada na 150ª Sessão Ordinária, realizada em 07/12/2020, torna pública a **Eleição de Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DO CARGO.**

Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público.

### **2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1. As inscrições deverão ser dirigidas, via e-Doc, ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, no período de 15 a 17/12/2020, sendo limitadas às 18h, no último dia.

2.2. Poderão candidatar-se os membros vitalícios do MPTO, com titulação mínima de Pós-Graduação *stricto sensu* – nível Mestrado, nos termos do artigo 6º, *caput*, do Regimento Interno do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, observadas as hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 70 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

### **3. DA PUBLICAÇÃO.**

Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria do CPJ providenciará a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e no sítio institucional.

### **4. DOS IMPEDIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES.**

4.1. Eventuais impedimentos dos candidatos e impugnações aos candidatos e/ou eleitores serão julgados na 141ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, com início às 9h, por meio de videoconferência, consoante o artigo 68, parágrafo único, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

4.2. Será facultada a palavra a qualquer dos candidatos para defender a sua candidatura, com ou sem impugnação, na referida sessão extraordinária, antes de iniciada a eleição, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nos termos do artigo 70, inciso VII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

4.3. Havendo impugnação à qualidade de eleitor, será facultada a palavra ao membro para apresentar sua defesa pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o que será imediatamente decidida pelo Colégio de Procuradores de Justiça, antes do início da eleição, de acordo com o artigo 70, inciso VIII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

## **5. DA ELEIÇÃO.**

5.1. No dia 18/12/2020, às 9h, o Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça declarará aberta, por meio de videoconferência, a 141ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, convocada para a eleição de Diretor-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público.

5.2. Após o julgamento de eventuais impedimentos e impugnações, o Colégio de Procuradores de Justiça estabelecerá o prazo para a votação e o Presidente autorizará o Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação para que proceda à configuração do sistema de votação eletrônica, via sistema *Athenas*.

## **6. DO VOTO.**

6.1. O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta, pelo sistema de votação eletrônica *online*.

6.2. Poderão votar os Procuradores de Justiça em atividade.

6.3. O voto será lançado utilizando-se do *login* e senha cadastrados no sistema *Athenas* do MPTO.

6.4. O eleitor deverá marcar apenas uma opção desejada.

6.5. Selecionando mais de um candidato, o voto será nulo.

6.6. O eleitor poderá corrigir a escolha ao clicar na opção “LIMPAR” e repetir o procedimento.

6.7. O eleitor digitará a senha do sistema novamente na opção “Digite a senha”, abaixo da escolha realizada, e confirmará o voto para finalizar a



Colégio de Procuradores de Justiça

votação.

6.8. O sistema *Athenas* enviará, automaticamente, a confirmação de voto eletrônico para o e-mail institucional do eleitor.

## **7. DA APURAÇÃO.**

7.1. Encerrado o prazo de votação, o Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação apresentará o relatório com os resultados através de compartilhamento de tela.

7.2. Os resultados serão publicados imediatamente no *site* institucional e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

8.1. Eventuais omissões serão decididas pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

8.2. Será emitido, automaticamente, pelo sistema, relatório circunstanciado de todo o processo eleitoral.

Palmas, 11 de dezembro de 2020.

Maria Cotinha Bezerra Pereira  
**Presidente do CPJ/TO**